



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL Nº 01 PROCESSO SELETIVO – DIREITO 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE
NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO PARA A
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE
DO NORTE e PRMs.**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE, nomeado pela Portaria PR/RN nº 122, de 15 de setembro de 2020, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Formação de Quadro Reserva de Estagiários de **GRADUAÇÃO DA ÁREA DE DIREITO**, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim, em Natal/RN, e para as Procuradorias da República nos Municípios de Caicó/RN e Mossoró/Assu/Pau dos Ferros/RN.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, relacionadas no ANEXO I;

2.1.1. Não será deferida inscrição de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO I, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a)** 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b)** 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c)** 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d)** 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.4. Ter ciência de que atenderá os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2021/>

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE

1. OBJETIVO

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas em ambiente virtual.

2. APLICAÇÃO

As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, no dia **10/08/2011**, em horário a ser divulgado posteriormente, mediante edital, no endereço eletrônico da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte.

3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

3.1.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado;

3.1.2. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;

3.1.3. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em <http://www.mpf.mp.br/rn/estagio-conosco/concursos-de-estagio/2021/>

3.1.4. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a responder as questões, sem necessidade de ajuda externa.

3.1.5. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador.

3.1.6. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova;

3.1.7. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

III – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência **e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações**.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras**.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO II) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que explanará sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª vagas e assim sucessivamente.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

IV. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-Inscrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

2. A Procuradoria da República do Rio Grande do Norte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rn/estagio-conosco/concursos-de-estagio/2021/> **no período das 08 horas, do dia 14/07/2021 às 16 horas do dia 23/07/2021**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

b) Confirmação das inscrições:

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão encaminhar arquivo único e de forma digitalizada para os e-mails: PRRN-EstagioNatal@mpf.mp.br (os candidatos de Natal e Ceará-Mirim), PRRN-EstagioMossoro@mpf.mp.br (os candidatos de Mossoró, Assú e Pau dos Ferros) e PRRN-EstagioCaico@mpf.mp.br (os candidatos de Caicó), **período das 08 horas, do dia 14/07/2021 às 16 horas do dia 23/07/2021**, os documentos abaixo relacionados (legíveis e em formato PDF):

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Histórico Escolar, para fins de comprovação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), índice calculado pela Instituição de Ensino que demonstra o rendimento médio do aluno no curso.

1.3.1. Caso o histórico escolar não contenha a informação relativa ao Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), poderá ser substituído por outro documento, emitido pela instituição de ensino, que comprove o índice.

1.4. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura ou código de autenticidade.

1.5. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO II);

1.7. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO III).

2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.
3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado no dia 28/07/2021, no endereço eletrônico da unidade (<http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2021/>), a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.
5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador do Programa de Estágio na Área de Direito da Procuradoria da República no Rio Grande Do Norte.

V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova subjetiva, para o curso de nível superior de Direito, de caráter eliminatório e classificatório, que avaliará conhecimentos específicos da área.
2. A prova subjetiva conterà 02 (duas) questões, sobre temas pertinentes às disciplinas elencadas no conteúdo programático, constante no ANEXO IV.

PROVA – ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO			
Etapas	Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões
2ª	Prova Subjetiva	Direito	2

3. A aplicação da prova subjetiva está prevista para o dia **10/08/2021**. O horário de realização da prova será divulgado posteriormente, mediante edital, no endereço eletrônico da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte.

3.1. A data de aplicação da prova poderá ser alterada por ato da Comissão Organizadora do Certame, neste caso, será divulgado no endereço eletrônico da unidade (<http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2021/>).

4. A resposta de cada questão subjetiva deverá conter, no máximo, 15 (quinze) linhas.

5. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

6. A prova terá duração de 90 minutos, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese.

7. O candidato deverá obrigatoriamente enviar as respostas dentro do horário estabelecido para a realização das provas, sob pena das questões não serem transmitidas pelo sistema e a consequente eliminação do candidato.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Será utilizado como critério objetivo de seleção a média ponderada da nota do Índice de Rendimento Acadêmico/ Coeficiente de Rendimento Escolar individual do candidato e a nota da Instituição de Ensino no ENADE.

2. O Índice de Rendimento Acadêmico/ Coeficiente de Rendimento Escolar individual deverá ser comprovado mediante apresentação do histórico escolar ou de documento emitido pela Instituição de Ensino, conforme item IV, "b", 1.3.

3. O Índice de Rendimento Acadêmico/ Coeficiente de Rendimento Escolar individual deverá ser igual ou superior a 70% para efeito de classificação.

4. A nota da Instituição de Ensino no ENADE será identificada no site oficial.

5. As Etapas serão pontuadas conforme quadro abaixo:

Prova Subjetiva (PS)	Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)	Nota da Instituição no ENADE (E)	TOTAL DE PONTO (TP)
10 pontos	Peso 07	Peso 03	PS + [(CREx0,7)+ (Ex0,3)]/ 2 = TP

6. Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que no critério objetivo de seleção obtenham:

a) classificação até a 110ª posição, para Natal/Ceará-Mirim;

b) Classificação até a 75ª posição, para Mossoró/Assu/Pau dos Ferros;

c) classificação até a 15ª posição, para Caicó;

6.1. Havendo empate na última posição, serão chamados os candidatos que obtenham a mesma nota, podendo ser ultrapassado, assim, o limite estabelecido no item 6.

7. A prova subjetiva conterà 02 (duas) questões, no valor total de 10 (dez) pontos.

7.1. Na prova subjetiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

8. A prova subjetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Estarão automaticamente excluídos os candidatos que obtiverem nota geral inferior a 05 (cinco) pontos.

9. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na somatória dos critérios objetivos e subjetivos.

10. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver melhor nota na prova subjetiva.

10.1. Persistindo a igualdade, o desempate dar-se-á segundo os seguintes critérios sucessivos: (a) período letivo menos adiantado; (b) maior idade.

11. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: (<http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco>), em data a ser definida posteriormente.

VII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso em face da prova subjetiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado da prova subjetiva, o qual deverá ser encaminhado de forma digitalizada para o e-mail PRRN-EstagioNatal@mpf.mp.br, mediante preenchimento de formulário de recurso fornecido no momento oportuno.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, que poderá ser ou não realizada, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, observada a disponibilidade de vagas.

2. O candidato aprovado será convocado por meio de mensagem eletrônica e publicação no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2021/>, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção.

3. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

4. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

4.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico PRRN-estagioNatal@mpf.mp.br em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até dois dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República do Rio Grande do Norte, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

7. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria

Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7.1. Caso convocado para contratação, o candidato que ocupar atividade nos entes indicados no item 7 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1 Original e cópia do RG;

8.2 Original e cópia do CPF;

8.3 Original e cópia do comprovante de residência;

8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

8.5 Via original do histórico escolar;

8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PR/RN no ato da contratação);

8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR/RN no ato da contratação);

8.12 Foto 3x4;

8.13 Dados de conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Coordenador do Programa de Estágio da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato participará do Processo Seletivo apenas no município em que realizar a sua inscrição.

1.1. A nomeação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo ocorrerá somente depois de nomeados todos os candidatos aprovados nos processos seletivos vigentes ou após o término de seus prazos de validade.

1.2. O candidato que realizar a inscrição para concorrer ao cadastro de reserva da sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, sendo aprovado e convocado, poderá ser lotado no Gabinete da Procuradoria da República no Município de Ceará-Mirim/RN, que funciona na sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

1.3. O candidato que realizar a inscrição para concorrer ao cadastro de reserva da Procuradoria da República no Município de Mossoró, sendo aprovado e convocado, poderá ser lotado na Procuradoria da República no Município de Assu/RN e Pau dos Ferros/RN, que funcionam na sede da Procuradoria da República no Município de Mossoró/RN.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa-estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o nível de graduação.

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;
e

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

6. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

7. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenadora do Programa de Estágio da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 1º de julho de 2021.

Marcio Albuquerque de Castro

Procurador da República – Coordenador do Programa de Estágio de Direito

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

- Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN;
- Centro Universitário Facex – UNIFACEX;
- Faculdade Católica do Rio Grande do Norte;
- Faculdade Evolução do Alto Oeste Potiguar – FACEP;
- Faculdade Natalense de Ensino e Cultura – FANEC;
- Faculdade UNINASSAU Natal;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Norte – IFRN;
- Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;
- Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN;
- Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;
- Universidade Potiguar – UNP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº XX, sob as penas da lei que sou () PRETO () PARDO. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência. II. A constatação de inverdade ou fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Local e data: Natal/RN, ____ de ____ de 2021.	Assinatura do candidato:

ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS
IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº 15, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: _____, ____/____/____	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____/____/____	Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO IV

I DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Da Constituição: conceito; objeto; classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. 2. Poder constituinte. 3 Controle de constitucionalidade. 4 Dos princípios fundamentais. 5 Dos direitos e garantias fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos sociais; da nacionalidade; Dos direitos políticos; Dos partidos políticos. 6 Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos estados federados; dos municípios; do Distrito Federal e dos territórios; da intervenção. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 7 Da organização dos poderes: do Poder Legislativo: do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo: das atribuições e da responsabilidade do Presidente da República. Do Poder Judiciário: disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Das funções essenciais à justiça: Do Ministério Público; Da Advocacia Pública; Da Advocacia e da Defensoria Pública. 8 Da tributação e do orçamento.

II DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Administração Pública. 1.1 Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. 1.2 Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. 2 Organização Administrativa da União: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. 3 Poderes Administrativos: Poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 4 Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação. 5 Processo Administrativo. Lei n.º 9.784/99. 6 Prescrição, decadência e preclusão. 7 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; modalidades. 8 Contratos Administrativos: conceito; características; formalização. Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. 9 Serviços Públicos: conceito; classificação, regulamentação e controle; requisitos; competência para prestação; formas e meios de prestação do serviço; concessão; permissão; autorização. 10 Servidores Públicos. 11 Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais; servidão administrativa; requisição; ocupação; limitação administrativa. 12 Desapropriação: conceito; características; fundamentos; requisitos constitucionais; objeto; beneficiários; indenização e seu pagamento; desapropriação indireta e por zona. 13 Bens Públicos: conceito; utilização; afetação e desafetação; regime jurídico; formas de aquisição e alienação. 14 Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle pelo Tribunal de Contas; controle judiciário. 15 Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva; reparação do dano. 16 Improbidade Administrativa. Lei n.º 8.429/92. 17 Processo Administrativo.

III DIREITO CIVIL. 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Bens: Conceito, espécies e classificações. 6 Negócios jurídicos; atos jurídicos ilícitos; atos ilícitos; prescrição e decadência; 7. Direitos reais. Espécies 8 Da posse e da propriedade. 9. Direito das obrigações: das modalidades; transmissão; adimplemento e extinção; inadimplemento. 10. Contratos: formação; teoria da imprevisão; evicção; vícios redibitórios; extinção. 11. Espécies de contratos. 12. Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 13 Registros públicos.

IV DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Jurisdição: natureza, conceito, características, espécies, a problemática da jurisdição voluntária, princípios, estrutura constitucional (Poder Judiciário, organização judiciária, atividade jurisdicional, atividades essenciais à Justiça), equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação, arbitragem e meios alternativos de resolução de conflitos). Jurisdição constitucional propriamente dita (controle judicial de constitucionalidade e suas espécies: ação direta de inconstitucionalidade interventiva, ação direta de inconstitucionalidade, ação de inconstitucionalidade por omissão, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental, respectivos natureza, conceitos, características, hipóteses de cabimento, detalhes de procedimento); jurisdição constitucional das liberdades e seus principais mecanismos (habeas corpus no processo civil, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de segurança, habeas data, ação popular, ação civil pública), respectivos natureza, conceitos, hipóteses de cabimento, detalhes procedimentais. Relações entre o Direito Processual Civil e o Direito Processual Penal. 2 Competência: conceito, critérios de distribuição, espécies; identificação do foro competente; modificações (conexão, continência, prevenção), perpetuatio jurisdictionis, conflitos positivos e negativos; competência interna e internacional (concorrente e exclusiva), homologação de sentença estrangeira. Competência da Justiça Federal. Ação: classificação das ações e critérios identificadores. Defesa: natureza, conceito, espécies; sua inserção entre as bases fundamentais do Direito Processual. Processo: natureza, conceito, pressupostos, início, suspensão e fim, classificação (problemática da distinção entre as espécies processuais e a atual visão sincrética), princípios informativos, gerais e específicos. 3 Sujeitos do processo: o juiz, sua atuação e poderes, impedimento e suspeição; parte e respectivos conceitos material e processual, espécies, representação, legitimação ordinária e extraordinária; sujeitos especiais do processo; o Ministério Público, sua atuação como parte e fiscal da lei, impedimento e suspeição; a advocacia, privada e estatal, inclusive a defensoria pública. Deveres das partes, seus procuradores e demais partícipes do processo; substituição e sucessão de partes e procuradores. Representação técnica. Litisconsórcio: conceito, espécies, a problemática da unitariedade e necessidade. Intervenção de terceiros: conceito de terceiro, classificação das modalidades interventivas, figuras típicas (assistência simples e litisconsorcial, oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide,

chamamento ao processo) e atípicas, conceito, natureza, cabimento, aspectos procedimentais. Procedimento: natureza, conceito, classificação; distinção entre processo e procedimento; procedimentos sem processo. Procedimentos do processo de conhecimento (comum, ordinário e sumário); procedimentos especiais. Ato processual: conceito, forma, tempo, nulidades (teoria processual das nulidades, princípios respectivos, identificação, decretação e convalidação); prazos (classificação e modos de contagem); fases procedimentais. 4 Fase postulatória: inicial, requisitos, pedido (alteração, aditamento, cumulação); pedidos alternativo e sucessivo; resposta (contestação, reconvenção, exceções); ação declaratória incidental; razões finais. Fase instrutória: conceito e características; prova: conceito, sistemas, ônus e sua distribuição, princípios aplicáveis ao tema; a vedação constitucional das provas ilícitas; classificação dos meios probatórios. 30 Meios de prova em espécie (depoimento pessoal, confissão, documentos, testemunhas, perícia, inspeção), natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, procedimentos respectivos, incidentes. Fase decisória: sentença, natureza e conceito, classificação, requisitos, funções, vícios, efeitos, eficácia natural e autoridade. Coisa julgada: natureza, conceito, classificação, limites objetivos e subjetivos. Desconstituição da coisa julgada, decisões rescindíveis e anuláveis; ação rescisória: conceito, natureza, cabimento, condições específicas, juízos rescindente e rescisório, aspectos competenciais, procedimento, tutela de urgência na hipótese; a relativização da coisa julgada. Processo nos tribunais. Precedentes. Coisa julgada inconstitucional. 5 Recursos: natureza, conceito, inserção entre os mecanismos de impugnação das decisões judiciais, classificação, efeitos, pressupostos, admissibilidade e mérito recursais, princípios, regras gerais; sucedâneos recursais; remessa obrigatória. Recursos em espécie (apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário constitucional, recurso extraordinário, recurso especial, embargos de divergência): natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, prazos, procedimento, pressupostos específicos, modos de interposição, peculiaridades específicas. 6 Execução: natureza, conceito e espécies; execução de títulos judiciais e extrajudiciais, princípios, pressupostos, condições, regras gerais; débito e responsabilidade patrimonial; fraude à execução; aspectos peculiares do processo executivo, seus detalhes procedimentais (instrução, penhora, avaliação, arrematação, satisfação, pagamento, adjudicação, usufruto de imóvel ou empresa, remissão e remição); liquidação; a defesa na execução, exceção de pré-executividade; suspensão e extinção da execução. Cumprimento de sentença. Processo sincrético. 7 Execuções em espécie (por quantia certa contra devedor solvente, de obrigações de fazer ou não fazer, de obrigações de dar coisa certa ou incerta, contra a Fazenda Pública, de alimentos, por quantia certa contra devedor insolvente): conceito e características de cada uma, função, objeto, subtipos, procedimentos, controvérsias. 8 Tutela jurídica e tutela jurisdicional, tutela processual e tutela satisfativa, tutela inicial e final; tutelas de urgência: conceito, espécies, extensão, profundidade; antecipação dos efeitos da tutela: natureza, conceito, características e limites; tutela cautelar: natureza e conceito; distinção em relação à antecipação de tutela; poder geral de cautela; cautelares nominadas, pressupostos, espécies, procedimento cautelar; cautelares nominadas (arresto, sequestro, caução, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, protestos, notificações e interpelações, atentado), detalhes, procedimento. 9 Procedimentos

especiais: visão geral, características, procedimentos especiais de jurisdição voluntária (incluía a discussão sobre a real natureza dessa espécie jurisdicional) e de jurisdição contenciosa; tipos codificados (consignação em pagamento; tutela interdital e não-interdital da posse: interdito proibitório, ações de manutenção e reintegração de posse, embargos de terceiro, usucapião; a problemática do confronto entre ações petitórias e possessórias; ação monitória) e não-codificados (desapropriação, ação de improbidade, reclamação constitucional), natureza e conceito de cada um, subespécies, hipóteses de cabimento, requisitos, aspectos procedimentais. 10. Juizados Especiais cíveis: caracterização como subsistema processual e seu relacionamento com o sistema processual geral; especificidades, diferenciações e semelhança entre os juizados Estaduais e Federais; estrutura orgânica (Juizados, Turmas Recursais, Turmas de Uniformização Regionais e Turma Nacional), princípios, características, espécies, competência (inclusive a real natureza desta e a discussão sobre possível descompasso entre o critério constitucional e o legal); procedimentos, recursos, pedido de uniformização, coisa julgada, execução, questões controvertidas, possibilidade de utilização, dentro dos Juizados, de meios processuais que não lhes são específicos (p. ex., mandado de segurança, procedimentos de jurisdição voluntária etc.).

V DIREITO PENAL. 1. Da aplicação da lei penal. Princípios penais. A lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. 2. Conflito aparente de normas. 3. Do Crime. Classificação. Relação de causalidade. Crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. 4. Erro de tipo; erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 5. Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. 6. Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança; das medidas socioeducativas (Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da criança e do adolescente). 7. Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, das penas alternativas (Lei n.º 9.714/98), dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 8. Da prescrição. 9. Dos crimes contra a vida: das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual. 10. Dos crimes contra o patrimônio. 11. Dos crimes contra a liberdade sexual: dos crimes sexuais contra vulnerável. 12. Lei nº 12.850/2013 (Organização Criminosa e Investigação Criminal). 13. Dos crimes contra a fé pública. 14. Crimes contra a administração pública. 15. Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 16. Lei das Drogas (Lei n.º 11.343/2006). 17. Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 8.930/94). 18. Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 19. Crimes Ambientais. 20. Crimes do Decreto-lei n.º 201/1967 (dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências). 21. Do ato infracional. 22. Crimes praticados contra a criança e o adolescente (Lei n.º 8.069/90). 23. Crime de "lavagem" de dinheiro ou de capitais (Lei nº 9.613/98). 24. Crimes nas licitações públicas (Lei nº 8.666/93). 25. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95 e Lei n.º 10.259/01). 26. Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90). Lei n.º 10.522/2002 e

portarias do Ministério da Fazenda. 27. Crimes da Lei n.º 9.472/1997. 28. Crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei n.º 7.492/1986). 29. Jurisprudência penal atualizada.

VI DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual. 2 Inquérito policial e outros procedimentos investigatórios penais. 3 Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 4 Jurisdição: competência: critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. 5 Da prova: conceito; princípios básicos; objeto; meios, ônus; limitações constitucionais das provas; sistemas de apreciação. 6 Do Juiz, do Ministério Público, do acusado, do defensor, dos assistentes e dos auxiliares da justiça. 7 Da prisão e da liberdade provisória. 8 Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo. 9 Atos das partes, dos Juízes, dos auxiliares da justiça e de terceiros. 10 Dos prazos: características, princípios, contagem e prazo em dobro. 11 Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; da coisa julgada. 12 Dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95 e Lei n.º 10.259/01). 13 Das nulidades. 14 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades; espécies; Lei n.º 8.038/90. 15 Das exceções. 16 Do *habeas corpus*. 17 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 18 Do processo e do julgamento dos crimes contra a honra.

ANEXO V

CRONOGRAMA

Publicação do edital	30/06/2021
Período de Inscrição	14/07 a 23/07/2021
Divulgação das inscrições deferidas	28/07/2021
Recebimento de Recursos ao indeferimento de inscrições (9h às 16h)	29/07/2021
Apreciação dos recursos ao indeferimento de inscrições	04/08/2021
Prova Subjetiva	10/08/2021
Resultado da Prova Discursiva	25/08/2021
Prazo para Recurso – Prova Discursiva	26 e 27/08/2021
Resultado Definitivo do Concurso	03/09/2021